



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



DECRETO nº 2.684, de 16 de novembro de 1.999.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **Dr. Sérgio Schlobach Salvagni**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :-

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra localizada em face com a Avenida Dr. Arêa Leão, cruzamento com a Rua Alfio Sampieri, nesta cidade de Taquaritinga, que consta pertencer ao **Banco Financeiro e Industrial de Investimentos S/A.**, necessária para a **proteção ambiental das nascentes do Córrego Laize e implantação de Praça Esportiva**, e adiante descrita: - "Área de terra, situada nesta cidade, à esquerda da Avenida Dr. Arêa Leão, no sentido de quem vai da cidade em direção da Rodovia SP-333, constituída de 14.865,60 m² (quatorze mil, oitocentos e sessenta e cinco metros e sessenta décimos quadrados), se dividindo e confrontando com as propriedades de Antonio Dante de Oliveira Buscardi, Mineo Rossi e Oristano Rossi, Avenida Dr. Arêa Leão e Prefeitura Municipal de Taquaritinga (estrada que liga Taquaritinga à Fazenda Diamantina), área esta que se encontra dentro do perímetro urbano da cidade".

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamentos vigente, suplementadas se necessárias.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 16 de novembro de 1.999.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.


Dr. Deolindo Dantas
-Chefe de Gabinete-